

Considerando que, em relação à Casa do Povo de Covas Benavente, se encontram reunidos os requisitos legais estatuídos no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 245/90, de 27 de Julho, e que esta se encontra afectada exclusivamente a fins de segurança social e desprovida de associados e órgãos sociais com mandato válido:

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 245/90, de 27 de Julho, manda o Governo, pelo Secretário de Estado da Segurança Social, que o património da Casa do Povo de Benavente passe para a titularidade do Instituto da Segurança Social, I. P., nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 245/90, de 27 de Julho.

6 de Setembro de 2005. — O Secretário de Estado da Segurança Social, *Pedro Manuel Dias de Jesus Marques*.

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 20 323/2005 (2.ª série). — Nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 185.º da Constituição da República Portuguesa, serei substituído na minha ausência nos próximos dias 7 a 9 de Setembro de 2005, por motivo de participação na 15.ª Conferência Ibero-Americana de Ministros da Segurança Social, pelo Secretário de Estado da Segurança Social, Dr. Pedro Manuel Dias de Jesus Marques.

6 de Setembro de 2005. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, *José António Fonseca Vieira da Silva*.

Gabinete do Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional

Despacho n.º 20 324/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, exonero, a seu pedido, o licenciado Artur José Queiroz Novais Furtado das funções de assessoria técnica que vinha desempenhando no meu Gabinete.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da presente data.

31 de Agosto de 2005. — O Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional, *Fernando Medina Maciel Almeida Correia*.

Louvor n.º 1367/2005. — Louvo Artur José Queiroz Novais Furtado pela forma como desempenhou as suas funções de assessoria técnica ao serviço do meu Gabinete. No desempenho das tarefas que lhe foram confiadas demonstrou possuir elevadas qualidades, de que relevo o grande espírito de missão, a lealdade e responsabilidade e o rigor profissional. Revelou ainda ser merecedor da maior confiança e granjeou a estima de todos com quem trabalhou. De tudo isso é de inteira justiça dar público testemunho através do presente louvor.

31 de Agosto de 2005. — O Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional, *Fernando Medina Maciel Almeida Correia*.

Casa Pia de Lisboa, I. P.

Despacho (extracto) n.º 20 325/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 8 de Agosto de 2005, foi renovada a comissão de serviço à licenciada Maria Jorge Couto Viana Lomba do Canto Brandão com efeitos a partir do dia 22 de Outubro de 2005 como chefe da Divisão do Departamento de Projectos e Obras, para o qual foi nomeada, precedendo concurso.

7 de Setembro de 2005. — A Provedora, *Maria Catalina Batalha Pestana*.

Despacho (extracto) n.º 20 326/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 23 de Agosto de 2005, foi renovada a comissão de serviço à licenciada Ana Mafalda Sardinha de Freitas Caetano Nunes com efeitos ao dia 1 de Dezembro de 2005 como directora de estabelecimento do Colégio Nossa Senhora da Conceição, cargo equiparado a director de serviços, para o qual foi nomeada, precedendo concurso.

7 de Setembro de 2005. — A Provedora, *Maria Catalina Batalha Pestana*.

Despacho (extracto) n.º 20 327/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 30 de Junho de 2005, foi renovada a comissão de serviço à licenciada Maria de Fátima Fernandes Amaral Neves de Castro Guimarães Consciência, com efeitos ao dia 2 de Setembro de 2005, como directora de estabelecimento do Colégio D. Maria Pia, cargo

equiparado a director de serviços, para o qual foi nomeada, precedendo concurso.

7 de Setembro de 2005. — A Provedora, *Maria Catalina Batalha Pestana*.

Despacho (extracto) n.º 20 328/2005 (2.ª série):

Sandra Cristina do Rosário Ventura e Jorge Augusto Caseiro do Nascimento — nomeados definitivamente, precedendo concurso, para a categoria de técnico de 1.ª classe da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, área funcional de terapêutica ocupacional, do quadro de pessoal da Casa Pia de Lisboa, I. P. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

7 de Setembro de 2005. — A Provedora, *Maria Catalina Batalha Pestana*.

Despacho (extracto) n.º 20 329/2005 (2.ª série):

Maria Manuela Fernandes de Magalhães Sousa — nomeada definitivamente, precedendo concurso, para a categoria de técnico especialista da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, área funcional de terapêutica ocupacional, do quadro de pessoal da Casa Pia de Lisboa, I. P. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

7 de Setembro de 2005. — A Provedora, *Maria Catalina Batalha Pestana*.

Despacho (extracto) n.º 20 330/2005 (2.ª série). — Por despacho do Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social de 22 de Julho de 2005, foi concedida licença sem vencimento de longa duração, nos termos e ao abrigo do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, à técnica profissional de 1.ª classe Conceição de Jesus Pires Pinto, com efeitos a 1 de Setembro de 2005.

9 de Setembro de 2005. — O Director de Serviços de Gestão e Administração, *Álvaro Eduardo da Costa Amaral*.

Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P.

Rectificação n.º 1605/2005. — Por ter sido publicada com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 153, de 10 de Agosto de 2005, a deliberação (extracto) n.º 11 373/2005, rectifica-se que onde se lê «Adindo Joaquim Gameiro» deve ler-se «Arlindo Joaquim Gameiro».

8 de Setembro de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal, *Antero Felizardo Lúcio Brotas*.

Instituto da Segurança Social, I. P.

Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Coimbra

Despacho n.º 20 331/2005 (2.ª série). — *Delegação de competências — protecção jurídica.* — 1 — Tendo em conta o disposto conjuntamente nos artigos 29.º dos Estatutos do Instituto da Segurança Social, I. P., aprovados pelo Decreto-Lei n.º 316-A/2000, de 7 de Dezembro, na sua versão actual, e no artigo 20.º da Lei n.º 34/2004, de 29 de Julho, bem como os comandos constantes dos n.ºs 1 e 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, delego nas licenciadas Leopoldina Rosa Fernandes da Costa Andrade, Cristina Maria Crisóstomo Valério e Maria da Conceição Nogueira Malça Mendes Mourão a competência para a prática dos seguintes actos:

1.1 — Deferir e indeferir os requerimentos de protecção jurídica que se situem na área geográfica de intervenção do Centro Distrital de Segurança Social de Coimbra, nos termos da Lei n.º 34/2004, de 29 de Julho;

1.2 — Apreciar os recursos de impugnação interpostos em conformidade com o artigo 27.º, n.ºs 1 e 3, da referida lei, mantendo ou revogando o despacho proferido;

1.3 — Remeter ao tribunal competente o processo administrativo, de acordo com o artigo 28.º do mesmo diploma;

1.4 — Requerer a quaisquer entidades informações adicionais relevantes para a instrução e decisão dos pedidos de protecção jurídica;

1.5 — Assinar todo o expediente relativo a estes processos, nomeadamente o endereçado aos requerentes ou seus representantes, aos tribunais e à Ordem dos Advogados;

1.6 — Retirar, nos termos do artigo 10.º da Lei n.º 34/2004, de 29 de Julho, a protecção jurídica;

1.7 — Requerer, ao abrigo do n.º 4 do artigo 8.º do mesmo diploma legal, a quaisquer entidades, nomeadamente a instituições bancárias

e administração tributária, o acesso a informações e documentos tidos como relevantes para a instrução e decisão dos processos em causa.

2 — Os poderes ora delegados não são susceptíveis de subdelegação.

3 — Este despacho é de aplicação imediata, ficando desde já ratificados todos os actos entretanto praticados pelos delegados no âmbito das matérias objecto da presente delegação, ao abrigo e nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo.

12 de Setembro de 2005. — O Director, *Mário Manuel Guedes Teixeira Ruivo*.

Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social do Porto

Aviso n.º 8267/2005 (2.ª série). — Por despacho de 16 de Agosto de 2005 do Secretário de Estado da Segurança Social:

Zulmira Augusta do Céu Macedo — autorizado o regresso da situação de licença sem vencimento de longa duração. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

6 de Setembro de 2005. — O Adjunto do Director Distrital, *Luís Vale*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Secretaria-Geral

Rectificação n.º 1606/2005. — Por ter sido publicada com inexactidão a rectificação n.º 1408/2005 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 159, de 19 de Agosto de 2005, relativamente à síntese curricular anexa ao despacho n.º 15 941/2005 (2.ª série), de 21 de Julho, novamente se publica:

«Síntese curricular

Maria Manuela da Cunha e Vasconcelos Peleteiro, nascida a 26 de Setembro de 1952, mãe de dois filhos.

Chefe de serviço da carreira de clínica geral.

Licenciatura em Medicina pela Faculdade de Medicina de Lisboa, em 1977, com informação final de 14 valores, classificação de *Bom*. Internato geral no Hospital Distrital de Setúbal (1978-1979).

Serviço médico à periferia no Centro de Saúde de Sesimbra (1980). Ingressa na carreira de clínica geral em 1982 no Centro de Saúde de Mora, distrito de Évora.

Em Dezembro de 1983, por reclassificação, transfere-se para o Centro de Saúde da Alameda, em Lisboa.

Em Fevereiro de 1987 ocupa uma vaga, por permuta, no Centro de Saúde de Vila Franca de Xira.

Formação específica em exercício de clínica geral (1987 a 1989). Grau de generalista da carreira de clínica geral em 1990, obtido em concurso de provas públicas, com 15 valores.

Nomeada chefe do serviço de cuidados personalizados de saúde do Centro de Saúde de Vila Franca de Xira.

Inscrição no colégio de especialidade de clínica geral da Ordem dos Médicos, em 1992.

Orientadora da formação específica em exercício do Instituto de Clínica Geral da Zona Sul — 6.º e 7.º programas (1993 a 1995).

Grau de consultor da carreira de clínica geral, em 1995.

Exclusividade na Administração Pública, em 1996.

Directora do Centro de Saúde de Loures (1996-2000).

Curso avançado para quadros dirigentes — «Desenvolvimento de capacidades de gestão e liderança nos centros de saúde», Região de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo (1998).

«Melhoria contínua da gestão e liderança nos centros de saúde», Região de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo (1999).

Curso de pós-graduação em Gestão de Unidades de Saúde da Universidade Católica Portuguesa, em 1999, com o objectivo de introduzir uma componente de gestão na sua formação.

Nomeada directora de serviços de Saúde da Sub-Região de Saúde de Lisboa, em 7 de Abril de 2000, funções que exerceu até Maio de 2003.

Health Care Management Best Practice Course, Lancaster University (Public Health & Health Professional Development Unit) (2000).

Nomeada pela ARSLVT representante no grupo de trabalho para a qualidade da prescrição.

Nomeada pela ARSLVT representante no grupo de trabalho para apoio à implementação dos centros de saúde de terceira geração. Chefe de serviço da carreira de clínica geral a partir de Maio de 2003. Competência de gestão de serviços de saúde da Ordem dos Médicos.

Mestranda do curso de mestrado de Saúde Pública/Política e Administração, em fase de realização de dissertação, na Escola Nacional de Saúde Pública (2003-2005).»

8 de Setembro de 2005. — Pelo Secretário-Geral, a Directora de Serviços, *Angelina Dias Campos*.

Direcção-Geral da Saúde

Centro Hospitalar das Caldas da Rainha

Aviso n.º 8268/2005 (2.ª série). — *Concurso interno geral de provimento para chefe de serviço de cardiologia.* — 1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho, e do Regulamento dos Concursos de Provimento dos Lugares de Chefe de Serviço da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, faz-se público que, na sequência da deliberação do conselho de administração deste Centro Hospitalar de 2 de Junho de 2005, se encontra aberto concurso interno geral de provimento para o preenchimento de um lugar de chefe de serviço de cardiologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico deste Centro Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 541/96, de 3 de Outubro.

2 — O concurso é interno geral, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública, e exclusivamente válido para o preenchimento da vaga posta a concurso, pelo que se esgota com o preenchimento desta.

3 — O médico a prover pode vir a prestar serviço não só neste Centro Hospitalar mas também em outras instituições com as quais este estabelecimento tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração.

4 — O regime de trabalho será desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90.

5 — O vencimento é o constante do mapa II anexo ao Decreto-Lei n.º 19/99, de 27 de Janeiro.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — É requisito especial a posse do grau de consultor na área de cardiologia.

6.2 — Ter a categoria de assistente graduado de cardiologia há pelo menos três anos ou beneficiar do alargamento de área de recrutamento previsto no n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 114/92, de 4 de Junho.

7 — Apresentação das candidaturas:

7.1 — Prazo — o prazo para a apresentação das candidaturas é de 20 dias úteis a contar a partir da data da publicação do presente aviso de abertura no *Diário da República*.

7.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha, 2500-176 Caldas da Rainha, e entregue no Serviço de Gestão de Pessoal e Recursos Humanos do referido Centro Hospitalar, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que seja expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 7.1.

7.3 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, filiação, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do *Diário da República* onde vem anunciado;
- Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

8 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

9 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado por:

- Documento comprovativo da posse do grau de consultor de cardiologia;
- Documento comprovativo da posse da categoria de assistente graduado de cardiologia há pelo menos três anos, para os médicos vinculados e já integrados na carreira, ou documento comprovativo da obtenção do grau de consultor através do reconhecimento da suficiência curricular ao abrigo do n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 114/92, de 4 de Junho;
- Sete exemplares do *curriculum vitae*;